

EDITAL N° 037/2020

Referente ao Aviso n° 058/2020, publicado no D.O.E. de 26/09/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das **inscrições para Seleção de alunos de matrícula regular 2021 para o Curso de Mestrado Acadêmico em História, ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) do Departamento de Educação (DEDC), Campus II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 1.062/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/08/2014, com aprovação de alterações no Curso pelo CONSU por meio da Resolução n° 1.218/2016 e recomendado pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 26 de março de 2015. O processo seletivo tem em vista o preenchimento de 15 (quinze) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa: I - Sociedade e Práticas Narrativas; II – Mundos do Trabalho, Práticas Sociais e Trajetórias.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. O objetivo permanente do Mestrado Acadêmico em História da UNEB - *Campus II* é contribuir para o ensino e a pesquisa, a construção e a disseminação do conhecimento em História, proporcionando um ambiente de constante debate teórico e de exploração de novos temas e fontes de investigação. Alguns objetivos específicos norteiam e complementam esta meta, a saber:

- a) possibilitar aos graduados em História e áreas afins a oportunidade de dar continuidade a sua formação acadêmica;
- b) consolidar espaços institucionais de apoio e incentivo à pesquisa histórica;
- c) formar profissionais capacitados para a pesquisa, a produção do conhecimento histórico e o ensino de História;
- d) promover uma constante reflexão sobre as teorias e métodos historiográficos que informam a prática da pesquisa em História.

Corroborando com esses objetivos espera-se que os egressos do Mestrado Acadêmico em História, apresentem o pleno domínio do processo de produção do conhecimento em História, além do domínio especializado na área temática de sua pesquisa e produção, que culminou na dissertação. Espera-se ainda o aprimoramento da competência para planejar e desenvolver projetos de pesquisa em História e a qualificação para a docência, envolvendo o planejamento e a execução de atividades de pesquisa, ensino e extensão.

1.2. A duração do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 34 (trinta e quatro) créditos, distribuídos pelas seguintes atividades:

- 08 (oito) créditos em Disciplinas Obrigatórias;
- 08 (oito) créditos em Disciplinas Optativas;
- 04 (quatro) créditos em Estágio Docente Orientado;

04 (quatro) créditos em Pesquisa Orientada;
04 (quatro) créditos no Exame de Qualificação;
06 (seis) créditos na Defesa da Dissertação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Área de Concentração: História, Cultura e Práticas Sociais

Parte dos pressupostos clássicos da História Social articulados aos mais recentes desdobramentos da historiografia e articula as práticas e as representações construídas pelos diversificados atores em suas ações coletivas. Considera os elementos simbólicos como referências para a investigação histórica. Assim, abarca pesquisas que explorem práticas discursivas que se exprimem em narrativas literárias, memorialísticas e autobiográficas objetivadas em trajetórias individuais ou de grupos. Sob esse ângulo, desenvolve reflexões em torno das subjetividades que se revelam nas condutas culturais de configurações de classe, étnicas, raciais oriundas dos meios urbanos e rurais com atenção às suas especificidades. Nessa medida, interessam e se convertem em objeto de pesquisas os elementos que atravessam o mundo da produção da vida material e cultural. Debruça-se sobre as tradições, construídas e inventadas, tomando-as como elementos que cimentam as práticas sociais e suas temporalidades históricas. Além de dedicar-se à investigação acerca do universo do trabalho e da cultura e suas formas de expressão narrativa, a área investe na construção de arquivos que atendam aos objetivos estratégicos do programa, conforme suas linhas de pesquisa.

2.2. Linhas de Pesquisa

Linha 1: Sociedade e Práticas Narrativas

Esta linha de pesquisa ocupa-se dos diferentes registros das experiências sociais e das práticas de desarquivamento com vistas à elaboração de narrativas acerca do vivido em âmbito público e privado. Acolhe propostas de investigação que reflitam sobre questões relacionadas às narrativas de natureza memorialística, biográfica, literária e historiográfica. Reconhece a multiplicidade dos discursos que contribuem para a escrita da História e a importância dos memorialistas, arquivistas e escritores de diferentes tempos e lugares, visando explorar o sentido dessas práticas e suas contribuições para a historiografia. Busca ampliar a noção de fonte histórica e objetivá-la na orientação de pesquisas que relacionem sociedade, cultura, poder e suas modalidades de representação discursivas.

Linha 2: Mundos do Trabalho, Práticas Sociais e Trajetórias

Os temas a que esta linha de pesquisa se dedica vinculam-se à temática do trabalho em suas múltiplas dimensões, articulando os mundos do trabalho com a diversidade de práticas sociais dos sujeitos. Preocupa-se com a intersecção entre escravidão e liberdade, buscando alinhar a integração dos estudos sobre trabalhadores livres, escravizados e libertos e o estabelecimento de conexões entre a escravidão e o pós-abolição. Incentiva a análise de trajetórias individuais e/ou

coletivas que revelem experiências de vida construídas não apenas nos espaços de produção da riqueza material, da política e do poder, mas também nos mais variados ambientes de convívio, lazer e sociabilidade. Em uma perspectiva orientada pelo campo da cultura, busca compreender estratégias de classe, percepções de mundo, memórias, identidades, valores e crenças, acolhendo, portanto, pesquisas que abranjam aspectos diversos da vida em sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. Poderão se inscrever os candidatos graduados em curso superior de qualquer área, desde que reconhecido pelo MEC ou revalidado, nos casos de títulos obtidos no exterior.

3.3. Em consonância com o disposto nas Resoluções nº 1.094/2014 e 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), datadas de 30 de outubro de 2014 e 13 de julho de 2018, respectivamente, é facultado aos(às) candidatos(as) o direito de realizar suas inscrições com o uso de Nome Social. Nesse caso, uma Declaração de Identidade de Gênero deverá ser preenchida, assinada e enviada em PDF junto com os demais documentos exigidos neste Edital. O modelo a ser usado pelo(a) candidato(a) encontra-se no **Anexo IV** deste Edital e no site do PPGH (<http://www.poshistoria.uneb.br/>).

3.4. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

3.5. Em obediência à Resolução nº 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), datada de 13 de julho de 2018, o Programa de Pós-Graduação em História estabelece o sistema de reserva de vagas com os seguintes percentuais:

I- 40% (quarenta por cento) para candidatos(as) negros(as);

II- 5% (cinco por cento) de sobreleva para candidatos(as) indígenas;

III- 5% (cinco por cento) de sobreleva para candidatos(as) quilombolas;

IV- 5% (cinco por cento) de sobreleva para candidatos(as) ciganos(as);

V- 5% (cinco por cento) de sobreleva para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;

VI- 5% (cinco por cento) de sobreleva para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

3.6. Entende-se como sobreleva o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.7. A cota de sobreleva será contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.8. Na hipótese de quantitativo fracionada de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e às sobrelevas destinadas a candidatos(as) indígenas; candidatos(as) quilombolas; candidatos(as) ciganos(as); candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 01 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobreleva.

3.9. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas neste Edital, deverá fazer a opção explícita constante no formulário de inscrição.

3.10. Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário-mínimo nacional vigente no ato da matrícula;

c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;

d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;

f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

g) Os modelos de declarações podem ser encontrados no site da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF): <https://portal.uneb.br/proaf/>. Os documentos comprobatórios para acesso às sobrevagas devem ser enviados no ato da inscrição em um único arquivo em PDF.

3.11. Os demais candidatos concorrerão a 60% (sessenta por cento) das vagas restantes na modalidade demanda geral e as determinadas pelas Resoluções nº 540/2008 e 1.315/2018 do CONSU. Os candidatos que optarem por essas modalidades concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta. Atendendo ao que dispõe a Resolução CONSU nº 540/2008, o Programa de Pós-Graduação em História reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da UNEB que não possuam Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda externa. Atendendo ao que dispõe a Resolução CONSU nº 1.315/2018, o Programa de Pós-Graduação em História reserva 15% das vagas para alunos estrangeiros;

3.12. Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos neste Edital serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

3.13. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 03 (três) lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

3.14. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

3.15. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico auto descritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

I- Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II- As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supra étnica ou de caráter local e regional.

3.16. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

3.17. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de auto declaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

3.18. Para o ingresso através dos processos de seleção para aluno regular o candidato estrangeiro deverá atender aos seguintes critérios:

No ato da inscrição:

I. seja residente no exterior e cidadão de países que, preferencialmente, mantenham acordo de cooperação educacional, cultural, científica e tecnológica com o Brasil, que não seja portador de visto permanente ou de qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil;

II. não possuir visto permanente no Brasil;

III. demais documentos exigidos neste Edital.

No ato da matrícula:

I. que possua 18 (dezoito) anos completos;

- II. possuir diploma e histórico de graduação em curso superior concluído, ou equivalente, com tradução juramentada, conforme legislação vigente no Brasil;
- III. possuir certificado de proficiência em língua portuguesa válido para cidadãos de países não lusófonos;
- IV. possuir e apresentar curriculum acadêmico preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- V. possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no País;
- VI. apresentar laudo de antecedentes de saúde fornecido por profissional habilitado do país de origem;
- VII. fornecer informações relativas ao endereço e telefone de seus familiares diretos no país de origem sempre que solicitado; e,
- VIII. apresentar comprovação de possuir situação financeira adequada ao seu sustento e de seus acompanhantes durante a permanência prevista no País, salvo quando estiver vinculado a programas específicos de bolsas das agências de fomento no Brasil.
- IX. apresentar certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais e/ou policiais no país de origem ou nos que houver residido o peticionante nos cinco anos anteriores à sua chegada ao país;
- X. demais documentos exigidos pela legislação nacional, pela Universidade e para atendimento às especificidades de cada curso;
- XI. Atender às orientações do Ministério de Relações Exteriores do Brasil e do órgão equivalente no seu país de origem.

3.19. Não serão considerados como estrangeiros para fins deste Edital, cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como aqueles cujo genitor ou genitora seja brasileiro.

4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

Início: 05/10/2020, 00:01 (zero hora e um minuto), horário de Brasília.

Fim: 30/10/2020, 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação, cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.poshistoria.uneb.br/>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (Correios, Sedex etc.).

A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

A homologação das inscrições será publicada no dia **3 de novembro de 2020** no portal do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.poshistoria.uneb.br/>).

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Formulário de Inscrição online devidamente preenchido, disponível no site do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.poshistoria.uneb.br/>);
- 5.2. Uma foto 3x4 recente (Anexar em PDF no sistema de inscrição);
- 5.3. Carteira de Identidade (Anexar em PDF no sistema de inscrição);
- 5.4. CPF (Anexar em PDF no sistema de inscrição);
- 5.5. Título eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Anexar em PDF no sistema de inscrição). A emissão pode ser feita no seguinte link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5.6. Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal de instituição igualmente reconhecida pelo MEC, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado (Anexar em PDF no sistema de inscrição);
- 5.7. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação, Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985 (Anexar em PDF no sistema de inscrição);
- 5.8. Histórico escolar da graduação (Anexar em PDF no sistema de inscrição);
- 5.9. Projeto de Pesquisa em formato PDF contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas (incluídas capa, sumário, fontes e bibliografia consultada), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3,0 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm e direita 2,5 cm. No projeto de pesquisa o candidato deverá:
 - a) apresentar seu objeto de estudo acompanhado de indicações precisas de fontes e instituições (arquivos, bibliotecas, memoriais etc.) nas quais a pesquisa será executada;
 - b) explicitar os aportes teórico-metodológicos preliminares que serão utilizados;
 - c) demonstrar a viabilidade e exequibilidade da proposta, inclusive em relação aos prazos curriculares / institucionais;
 - d) evidenciar a pertinência da linha de pesquisa escolhida;
- 5.10. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo *Lattes* precisa estar atualizado no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o sistema traz o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.
- 5.11. Declaração de Identidade de Gênero, quando couber. O modelo a ser usado pelo(a) candidato(a) encontra-se no **Anexo IV** deste Edital e no site do PPGH (<http://www.poshistoria.uneb.br/>).
- 5.12. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no sistema no ato da inscrição.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de

dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª ETAPA: ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA.

7.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração e linha de pesquisa indicada do Programa de Pós-Graduação em História, capacidade de argumentação e de síntese, correção gramatical, diálogo com a bibliografia pertinente e indicação das fontes documentais. Nesta etapa o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O barema encontra-se no **Anexo I** deste Edital. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **10 de novembro de 2020**, no site do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.poshistoria.uneb.br/>).

2ª ETAPA: ENTREVISTAS

7.2. As entrevistas são eliminatórias, versarão sobre o projeto de pesquisa e a bibliografia básica indicada para cada linha de pesquisa e serão realizadas online por meio da Plataforma Google Meet nos dias **16 a 19 de novembro de 2020**, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Seleção. O barema desta Etapa e as referências bibliográficas estão nos **Anexos II e III** deste Edital. O resultado desta Etapa será divulgado no dia **23 de novembro de 2020**, por ordem de classificação com o registro das notas, no site do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.poshistoria.uneb.br/>).

7.3. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail válido no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para retornar a entrevista, se não conseguir no tempo estipulado, o candidato será desclassificado. Será permitida a reconexão por, no máximo, 2 (duas) tentativas, dentro do prazo total concedido a cada candidato, para que seja possível a conclusão da entrevista.

7.4. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista pelo candidato.

8. RESULTADOS

8.1. Serão classificados até 15 (quinze) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando a modalidade de inscrição.

8.2. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa no site do Programa de Pós-Graduação em História.

8.3. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, até o dia **27 de novembro de 2020**, no site do Programa de Pós-Graduação em História (<http://www.poshistoria.uneb.br/>).

9. RECURSOS

Os requerimentos de recurso devem ser enviados para o e-mail ppghcampus2@listas.uneb.br dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Recursos interpostos extemporaneamente não serão julgados. O impetrante deve escrever em assunto “Requerimento de Recurso” e informar no corpo da mensagem o nome completo, o título do projeto de pesquisa, a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição e a justificativa do pleito, conforme modelo constante no **Anexo V**. Os recursos serão julgados no âmbito do Colegiado do PPGH e os resultados serão remetidos para o e-mail do requerente.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

10.2. Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.3. Em caso de **empate**, será dada **prioridade** aos candidatos que reunirem as seguintes condições:

- a) Maior experiência de pesquisa, demonstrada por meio da comprovação de participação em projetos de Iniciação Científica com bolsa do CNPq, FAPESB ou outra agência estadual de fomento à pesquisa ou programa próprio de IES, a exemplo do PICIN-UNEB;
- b) Maiores médias no histórico escolar da graduação;
- c) Maior idade;

10.4. Os candidatos selecionados e matriculados deverão fazer **prova de proficiência** em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência, sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (hum) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa. É possível solicitar dispensa desta prova por meio do envio em PDF de certificado de conclusão de curso de uma das línguas estrangeiras indicadas acima ou os seguintes **certificados de proficiência**:

- a) Inglês: TOEFL, IELTS, CPE, CAE OU FCE (University of Cambridge) ou University of Michigan;
- b) Francês: TCFTP ou TCF-CAPES, DALF ou DELF;
- c) Espanhol: DELE (Instituto Cervantes) ou SIELE;

10.5. A seleção para ingresso em 2021 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História para orientação de pesquisas/dissertações.

11. CALENDÁRIO RESUMIDO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2021

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	05 a 30/10/2020
Homologação das inscrições	03/11/2020
Período para recursos em relação à homologação das inscrições	04 e 05/11/2020
Homologação das inscrições pós-recursos	06/11/2020
Resultado da 1ª ETAPA (Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa)	10/11/2020
Período para recursos em relação à análise e seleção dos Projetos de Pesquisa	11 e 12/11/2020
Resultado da 1ª ETAPA (Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa) após-recursos	13/11/2020
Realização da 2ª. ETAPA (Entrevista)	16 a 19/11/2020
Resultado da 2ª. ETAPA (Entrevista)	23/11/2020
Período para recursos em relação à Entrevista	24 e 25/11/2020
Resultado da 2ª. ETAPA (Entrevistas) após-recursos	26/11/2020
Resultado final	27/11/2020
Período para recursos em relação ao Resultado final	30/11 e 01/12/2020
Resultado final após-recursos	02/12/2020
Previsão de início do curso	01/03/2021

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

12.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.3. A não realização da matrícula dentro dos prazos estipulados neste Edital implicará na perda automática do direito ao ingresso no curso.

12.4. O Programa de Pós-Graduação em História dispõe de bolsas de estudo da CAPES e da FAPESB. Sua concessão é regida pelas normas da UNEB e das referidas agências de fomento.

12.5. Maiores informações pelo e-mail ppghcampus2@listas.uneb.br.

Este Edital reger-se-á pela Resolução nº. 1.062/2014 e 1.218/2016 do CONSU-UNEB, publicadas em Diário Oficial de 05/08/2014 e 28/07/2016.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de setembro de 2020.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Domínio do conteúdo, apropriação de conceitos e consistência argumentativa.	3,0	
2. Adequação dos aportes teórico-metodológicos	2,0	
3. Pertinência e acessibilidade das fontes e instituições (arquivos, bibliotecas, memoriais etc.) indicadas para a realização da pesquisa.	2,0	
4. Viabilidade e exequibilidade da proposta, inclusive em relação aos prazos curriculares / institucionais.	1,0	
5. Coerência do projeto com a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida	1,0	
6. Correção e propriedade da linguagem	1,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Correção e propriedade da linguagem, capacidade de argumentação e defesa do tema apresentado no projeto de pesquisa	3,0	
2. Domínio da bibliografia da linha de pesquisa escolhida e do debate historiográfico pertinente ao projeto de pesquisa	4,0	
3. Demonstração da viabilidade do projeto de pesquisa em termos de consistência e acessibilidade das fontes e metodologia proposta	3,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1: Sociedade e Práticas Narrativas

DARNTON, Robert. **Boemia literária e revolução**. O submundo das letras no Antigo Regime. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Evaristo de Moraes, Tribuno da República**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

SCHMIDT, Benito Bisso. **Em busca da terra da promessa**: a história de dois líderes socialistas. Porto Alegre: Palmarinca, 2004.

SEVCENCKO, Nicolau. **Literatura como missão:** tensões sociais e criação cultural na Primeira República. 2ª edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SOUZA, Christiane Maria Cruz de. **A gripe espanhola na Bahia:** saúde, política e medicina em tempos de epidemia. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009.

VAINFAS, Ronaldo. **Traição: um jesuíta a serviço do Brasil holandês processado pela Inquisição.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

WATT, Ian. **A ascensão do romance:** estudos sobre Defoe, Richardson e Fielding. Tradução Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

Linha 2: Mundos do Trabalho, Práticas Sociais e Trajetórias

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão:** ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

MAMIGONIAN, Beatriz G. **Africanos livres:** a abolição do tráfico de escravos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Evaristo de Moraes, Tribuna da República.** Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

NEGRO, Antonio Luigi. **Linhas de montagem:** o industrialismo nacional-desenvolvimentista e a sindicalização dos trabalhadores, 1945-1978. São Paulo: Boitempo, 2004.

REIS, João José. **A morte é uma festa:** ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

SCHMIDT, Benito Bisso. **Em busca da terra da promessa:** a história de dois líderes socialistas. Porto Alegre: Palmarinca, 2004.

SILVA, Fernando Teixeira da. **Trabalhadores no Tribunal:** conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do Golpe de 1964. São Paulo: Alameda, 2016.

SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor.** Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil sudeste, século XIX. 2ª edição, Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

TOLEDO, Edilene Teresinha. **Travessias revolucionárias:** idéias e militantes sindicalistas em São Paulo e na Itália (1890-1945). Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) 20____, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Endereço de e-mail para envio da solicitação de recurso: ppghcampus2@listas.uneb.br

Escrever no campo assunto: Requerimento de Recurso e nome completo do candidato

Escrever no corpo da mensagem as seguintes informações:

- a) Nome completo do candidato
- b) Título do projeto de pesquisa do candidato
- c) Linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição;
- d) Justificativa do pleito do candidato